



AUTO DE MULTA

Nº **451** / 20 **24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: GERSON FERNANDES
Endereço: RUA ANCHIETA 78 CEP. 09310 510
VILA AUGUSTO Bairro: VILA AUGUSTO
Cidade / UF: MAUÁ - SP. RG/CPF/CNPJ: 186.697.788-15

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA ANCHIETA 72
Bairro: VILA AUGUSTO - MAUÁ - SP. Inscrição: 02 035 008

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2744/2024 Data da Notificação: 06/05/2024 Data do Retorno: 19/11/2024

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
04	DEPOSITAR EM LOGRADOUROS PÚBLICOS OU PARTICULARES OU EM LOCAIS NÃO PERMITIDOS, BEM COMO OBSTRUIR OU DANIFICAR LOGRADOUROS PÚBLICOS OU EQUIPAMENTOS COM TERRA, LIXO, DETRITO, ENTULHO OU QUALQUER MATERIAL POR M ³ (100 FMP M ³)	100 FMP M ³

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: / /
Nome Legível:
RG/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 03.12.2024

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)